



Processo: 007.931/2022-0
Natureza: CBEX – Débito
Responsáveis: Associação de Formação Social -
Cultural e Ambiental do Barreto –
AFSCAB e Igor Leite Martins
Item: 9.2.1

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **DÉBITO**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Associação de Formação Social - Cultural e Ambiental do Barreto – AFSCAB	06/04/2022	AC-15156/2021-TCU-1C. Condenatório
Igor Leite Martins	04/03/2022	

A partir do processo originador (TC-031.891/2016-0) foram constituídos 5 processos de CBEX: 007.931/2022-0, 007.935/2022-6, 007.936/2022-2, 007.937/2022-9 e 007.938/2022-5.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Associação de Formação Social - Cultural e Ambiental do Barreto - AFSCAB (CNPJ 04.335.155/0001-30)**

Responsável legal: Marcelo Silveira de Carvalho (CPF 860.903.217-53)

- Situação cadastral da Pessoa Jurídica: INAPTA desde 06/09/2018;
- A responsável (Pessoa Jurídica) não constituiu representantes legais;
- Não houve êxito na localização da responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal;



- Tampouco houve o comparecimento espontâneo aos autos após o envio de notificações para o endereço residencial do responsável legal (presidente), razão pela qual foi expedido o necessário Edital, com a finalidade de garantir a plenitude notificatória;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- Registro, por fim, que o responsável legal da Pessoa Jurídica não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Igor Leite Martins (CPF 053.857.307-42)**

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Não houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na Base de Dados da Receita Federal, bem como não foi obtido endereço diverso nas consultas às outras bases, razão pela qual foi expedido o necessário Edital, com a finalidade de garantir a plenitude notificatória;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito ou à multa;
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 03 de maio de 2022.

(Assinado eletronicamente)

Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7